



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
GABINETE DO PREGOEIRO 4 - SEAD

CADERNO DE RESPOSTA Nº 002
REFERENTE AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024/SEAD

OBJETO: O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços** para fins de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em **serviços de gestão de frota**, que compreende: a prestação dos serviços continuados de **administração, gerenciamento e controle de frota** com implantação, intermediação e administração por meio de sistema informatizado integrado, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético e/ou similar (**todos os tipos de combustíveis e derivados em geral**) e, **manutenção preventiva e corretiva de veículos**, incluindo aquisição de peças de reposição, acessórios, equipamentos, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, socorro mecânico, transporte por guincho, lavagem/higienização, dentre outros, de toda frota de veículos que compõem o patrimônio da Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD, visando atender as necessidades de todos órgãos que compõem a Administração Pública Estadual, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante no **ANEXO B (Caderno de especificação técnica da execução do serviço)** do Termo de Referência.

EMPRESAS SOLICITANTES: QFROTAS SISTEMAS (e-mail: bruna.geovanna@qfrotas.com)

1. DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S):

1.1. QFROTAS SISTEMA

A empresa apresentou pedido de esclarecimento no dia 07/11/2024 às 16:32h conforme consta no e-mail (ID. 015350257 do Processo 00002.002842/2023-81), a seguir transcrito:

“[...]”

Solicito esclarecimentos referente ao Pregão n. 16/2024, cujo objeto é gerenciamento de frota:

-Porventura, os serviços objeto desta licitação já foram anteriormente prestados por alguma empresa? Se sim, solicito gentilmente que forneça o nome da empresa que os prestava e a respectiva taxa de administração praticada.

Qual será a taxa mínima aceita, aceitará taxa negativa?

Com relação à frota, teria relação dos veículos para nos fornecer?

1) Sobre veículos em garantia de fábrica, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a) Existem atualmente veículos ainda cobertos pela garantia de fábrica? Se sim, quantos?

b) Caso existam veículos em garantia, quando encaminhados à rede autorizada (Concessionárias), poderá ser aplicado para a prestação dos serviços (mão de obra e peças) os valores de tabela de preço das montadoras/fabricante ou aqueles promocionais realizados à época pela rede autorizada, sem a aplicação do desconto ofertado pela Contratada. Nosso entendimento está correto?"

Respostas:

1. Em relação aos pedidos de esclarecimento sobre contratações anteriores informamos que o licitante pode consultar as informações no estudo de demanda constante no **Relatório 75 (ID. 014590998)**, disponível no Processo SEI nº 00002.002842/2023-81, podendo ser consultado no site (<https://portal.pi.gov.br/>), na aba consulta SEI - Pesquisa Pública;

2. Em sequência, sobre o questionamento da aceitação da taxa de administração, cabe ao licitante consultar **Relatório de Conformidade 77 (ID. 014676103)**, disponível no Processo SEI nº 00002.002842/2023-81, podendo ser consultado no site (<https://portal.pi.gov.br/>), na aba consulta SEI - Pesquisa Pública, que em seu **capítulo 5 dispõe sobre incidência de taxa de administração negativa.**

3. Quanto à pergunta sobre os veículos em garantia de fábrica, informamos que na frota de veículos do Estado, existem alguns veículos que ainda estão cobertos pela garantia de fábrica. No entanto, é importante que o licitante observe que o objeto deste pregão refere-se a um registro de preços, com o objetivo de atender a uma demanda de veículos estimada no processo. Ressalta-se que essa demanda é variável de acordo com as necessidades da administração pública.

4. Nos casos destes veículos que possuem garantia de fábrica quando encaminhados à rede autorizada (Concessionárias), sim o entendimento está correto, considerando a natureza da contratação, é importante esclarecer que a aplicação de valores de tabela de preços das montadoras ou fabricantes, no caso de veículos em garantia, deve respeitar as condições previamente estipuladas na própria garantia do fabricante e as normas de prestação de serviços autorizados por ele.

No caso específico de veículos ainda dentro do período de garantia, a prestação de serviços em concessionárias ou rede autorizada deve ser feita de acordo com as condições de mercado definidas pelo fabricante (tais como a tabela de preços de peças e serviços), sem a aplicação de descontos adicionais relativos ao contrato de gestão de frotas.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto, informa-se que as respostas estarão disponíveis no processo SEI nº 00002.002842/2023-81 (<https://portal.pi.gov.br/> - na aba consulta SEI - Pesquisa Pública); site da SEAD (<http://licitacao.administracao.pi.gov.br/>); endereço eletrônico LICITACOES-E (<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detalhes-licitacao.aop>) e se tornará parte integrante do edital e seus anexos do **Pregão nº 16/2024/SEAD.**

Teresina (PI).
(documento assinado e datado eletronicamente)

Luynne Delmondes Cardoso
Pregoeira/SEAD-PI



Documento assinado eletronicamente por **LUYNNE DELMONDES CARDOSO Matr.376336-6, Pregoeira**, em 11/11/2024, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015350266** e o código CRC **7BA7C906**.

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00002.002842/2023-81**

SEI nº
015350266